



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

Processo Administrativo nº 062/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e condições abaixo:

Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Prazo para Propostas	19/08/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Link para Envio de Propostas	https://derrubadas.msgestaopublica.app.br/comprasedital/

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.

Sobre o cadastro de acesso:

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá acessar o link acima, clicar em "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. O preenchimento é de total responsabilidade do licitante.

1. DO OBJETO

Aquisição de licença de software para gerenciamento de registros de ponto eletrônico, incluindo instalação, configuração, implantação e integração do sistema com 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico, bem como suporte técnico necessário ao seu adequado funcionamento, conforme especificado na tabela abaixo:



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SECULLUM - PLANO WEB ULTIMATE - LICENÇA PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS. - Acesso de qualquer lugar — consulte e gerencie os dados de ponto pela internet, de qualquer computador ou dispositivo, sem depender de uma máquina específica.- Backup automático na nuvem — elimina o risco de perda de dados por falhas no computador local, pois as informações ficam armazenadas de forma segura online.- Atualizações automáticas — o sistema é atualizado constantemente pelo fornecedor, sem necessidade de instalação manual ou intervenção técnica.- Múltiplos usuários simultâneos — diferentes setores (RH, gestores, financeiro) podem acessar o sistema ao mesmo tempo, cada um com seu nível de permissão.- Gestão centralizada de filiais — empresas com mais de uma unidade conseguem visualizar e administrar todos os terminais e colaboradores em um único painel.- Redução de custos com infraestrutura — não é mais necessário manter servidor local, o que reduz gastos com manutenção e suporte técnico.- Mais agilidade nos processos — geração de relatórios, fechamento de ponto e envio de arquivos (como eSocial) ficam mais rápidos e automatizados.- Maior segurança da informação — menor exposição a perdas por vírus, falhas de hardware ou erro humano, com dados protegidos em ambiente de nuvem confiável. Incluído suporte remoto ilimitado incluso. A empresa contratada deverá realizar a instalação, configuração e implantação do software, bem como a integração do sistema com os 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico existentes na Administração, garantindo o adequado funcionamento, comunicação e sincronização dos dados entre os equipamentos e o sistema.	Mês	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.600,00

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;



- ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO III – Declaração ME/EPP/Cooperativa;
- ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, conforme fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, em prazo não inferior a **2 (duas) horas**, realize o envio dos documentos abaixo relacionados.

3.1.1 – Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

3.1.2 – Regularidade Fiscal

- Certidão negativa de débito — Fazenda Federal / INSS;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa — Fazenda Estadual;
- Certidão negativa — Fazenda Municipal (domicílio/sede do licitante).

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4 – Outros Documentos de Habilitação

- **3.1.4.1.** Declaração de não inidoneidade perante o Poder Público;
- **3.1.4.2.** Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **3.1.4.3.** Declaração de ausência de servidor público da ativa com vínculo na licitação (até 3º grau);
- **3.1.4.4.** Declaração de ciência e concordância com o edital e requisitos de habilitação;
- **3.1.4.5.** Declaração de cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I.

4.2 Propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

4.3 Os preços não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4 Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO



5.1 O pagamento será realizado **mensalmente**, no prazo de até **15 (quinze) dias** após o encerramento de cada período mensal de prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da disponibilização e do regular funcionamento da licença de uso do sistema de controle de ponto durante o período correspondente, observadas as demais condições estabelecidas.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3 Em caso de devolução para correção, o prazo fluirá após a reapresentação.

5.4 Os documentos fiscais deverão observar a IN RFB nº 1.234/2012 quanto ao IR.

ATENÇÃO: Optantes pelo Simples Nacional/MEI não estão sujeitos à retenção de IR.

6. DO RECEBIMENTO, VIGÊNCIA, REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá disponibilizar a licença de uso do software de gerenciamento de registros de ponto eletrônico e realizar a instalação, configuração, implantação e integração do sistema com os 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico utilizados pela Administração.

6.2 A implantação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração.

6.3 A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Possibilitar o gerenciamento dos registros de ponto eletrônico dos servidores;
- b) Permitir a integração e comunicação com os 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico existentes;
- c) Permitir a coleta, transmissão, armazenamento e consulta dos registros de entrada e saída;
- d) Possibilitar o cadastro e gerenciamento dos servidores, horários, jornadas e demais parâmetros necessários ao controle de frequência;
- e) Permitir a emissão de relatórios gerenciais e de frequência;
- f) Possibilitar a apuração de faltas, atrasos, horas extras, banco de horas e demais ocorrências relacionadas à jornada, conforme as funcionalidades disponíveis no sistema;
- g) Garantir a segurança, integridade e confidencialidade dos dados armazenados;
- h) Possibilitar a realização de cópias de segurança e recuperação dos dados, quando aplicável;
- i) Ser compatível com os equipamentos de registro de ponto eletrônico utilizados pela Administração;
- j) Disponibilizar suporte técnico durante a vigência da contratação para solucionar eventuais problemas relacionados ao funcionamento do sistema e à integração com os equipamentos.

6.4 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6.5 Tratando-se de serviço/fornecimento de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, observado o interesse da Administração, a disponibilidade orçamentária, a manutenção da vantajosidade econômica e o cumprimento das demais condições previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência.

6.6 Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1 Manifestação de recurso via propostas@derrubadas-rs.com.br até as **15h00min do dia 19/08/2026**, sob pena de decadência.



- 7.2 Prazo de 3 dias úteis para razões; contrarrazões em igual prazo.
- 7.3 Autoridade recorrida decide em até 3 dias úteis ou encaminha à superior (até 10 dias úteis).
- 7.4 Ausência de manifestação implica decadência do direito de recurso.
- 7.5 O acolhimento de recurso invalida apenas atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Alterações nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 Sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Município poderá revogar o Edital por conveniência administrativa ou interesse público, mediante fato superveniente justificado.
- 10.2 A anulação não gera direito à indenização, ressalvado o parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 Após a classificação das propostas, não caberá desistência, salvo fato superveniente aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 13 de Agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
6

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 015/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Telefone:	_____
Banco / Agência / Conta:	_____ / _____ / _____
Responsável para Contato:	_____
Endereço / Nº / CEP:	_____ / _____ / _____
Cidade / UF:	_____ / _____

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SECULLUM - PLANO WEB ULTIMATE - LICENÇA PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS. - Acesso de qualquer lugar — consulte e gerencie os dados de ponto pela internet, de qualquer computador ou dispositivo, sem depender de uma máquina específica.- Backup automático na nuvem — elimina o risco de perda de dados por falhas no computador local, pois as informações ficam armazenadas de forma segura online.- Atualizações automáticas — o sistema é atualizado constantemente pelo fornecedor, sem necessidade de instalação manual ou intervenção técnica.- Múltiplos usuários simultâneos — diferentes setores (RH, gestores, financeiro) podem acessar o sistema ao mesmo tempo, cada um com seu nível de permissão.- Gestão centralizada de filiais — empresas com mais de uma unidade conseguem visualizar e administrar todos os terminais e colaboradores em um único painel.- Redução de custos com infraestrutura — não é mais necessário manter servidor local, o que reduz gastos com manutenção e suporte técnico.- Mais agilidade nos processos — geração de relatórios, fechamento de ponto e envio de arquivos (como eSocial) ficam mais rápidos e automatizados.- Maior segurança da informação — menor exposição a perdas por vírus, falhas de hardware ou erro humano, com dados protegidos em ambiente de nuvem confiável. Incluído suporte remoto ilimitado incluso. A empresa contratada deverá realizar a instalação, configuração e implantação do software, bem como a integração do sistema com os 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico existentes na Administração, garantindo o adequado funcionamento, comunicação e sincronização dos dados entre os equipamentos e o sistema.	Mês	12	R\$	R\$



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

VALOR TOTAL R\$	R\$
------------------------	------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas com impostos, tributos, pessoal e encargos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Página |
7

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 015/2026.

Derrubadas/RS, ____ de agosto de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF/MF: _____



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ANEXO II — DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

Dispensa Eletrônica nº 015/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

- Declaramos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos, nos termos do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

- Declaramos não ter em nosso quadro societário servidor público da ativa ou com vínculo com agente público envolvido na licitação (até 3º grau de parentesco).
- Declaramos cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.
- Declaramos ciência e concordância com todas as condições do edital e seus anexos, integralidade dos custos trabalhistas e pleno atendimento dos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yicumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
9

ANEXO III — DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Dispensa Eletrônica nº 015/2026

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 3º), a empresa:

Razão Social:	_____
CNPJ/MF nº:	_____
Sede:	_____

por seu representante legal, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yicumã
www.derrubadas-rs.com.br



ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A Administração Pública necessita assegurar o adequado **controle e gerenciamento da jornada de trabalho dos servidores**, especialmente quanto aos registros de entrada e saída, cumprimento da carga horária, atrasos, faltas, horas extras e demais ocorrências relacionadas à frequência.

A necessidade decorre da importância de manter informações **organizadas, confiáveis, seguras e acessíveis** sobre a frequência dos servidores, de modo a subsidiar os procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento da jornada e à gestão de pessoal.

A adequada gestão dessas informações contribui para a **eficiência dos processos administrativos**, reduz a possibilidade de inconsistências nos registros de frequência e proporciona maior segurança na conferência e apuração da jornada de trabalho.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a continuidade, confiabilidade e eficiência do controle de frequência dos servidores, atendendo às necessidades administrativas do Município..

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo, o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026. Esta contratação está prevista nas leis orçamentárias vigentes para o exercício corrente.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Disponibilizar solução adequada para o gerenciamento e controle dos registros de frequência dos servidores;



- b) Permitir o tratamento, armazenamento, consulta e gerenciamento das informações relacionadas à jornada de trabalho;
- c) Possibilitar o acompanhamento dos registros de entrada e saída dos servidores, bem como das ocorrências relacionadas à frequência;
- d) Permitir a emissão de relatórios e informações necessárias à conferência e ao acompanhamento da jornada de trabalho;
- e) Garantir a segurança, integridade, disponibilidade e confiabilidade das informações de frequência;
- f) Possibilitar a integração com os equipamentos de registro de ponto eletrônico já utilizados pela Administração, observadas as características e a compatibilidade técnica dos equipamentos existentes;
- g) A solução deverá permitir a implantação e configuração necessárias ao seu adequado funcionamento;
- h) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para orientação, correção de falhas e manutenção do adequado funcionamento da solução durante a vigência da contratação;
- i) A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovando, quando exigido, sua aptidão para execução dos serviços;
- j) A contratação deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao controle de jornada e ao tratamento das informações dos servidores;
- k) Os dados e informações gerados durante a execução contratual deverão permanecer disponíveis à Administração, garantindo-se a continuidade do acesso às informações necessárias à gestão da frequência.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando a necessidade de manutenção do serviço durante o período de **12 (doze) meses**, de forma a garantir a continuidade do gerenciamento dos registros de ponto eletrônico dos servidores.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD.
01	SECULLUM – PLANO WEB ULTIMATE – LICENÇA PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS. Solução destinada ao gerenciamento dos registros de ponto eletrônico, com acesso pela internet, armazenamento e backup automático em nuvem, atualizações automáticas, possibilidade de múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso, gestão centralizada dos equipamentos e colaboradores, geração de relatórios e demais funcionalidades necessárias ao controle da jornada. Inclui suporte remoto ilimitado. A empresa contratada deverá realizar a instalação, configuração e implantação do software, bem como a integração do sistema com os 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico existentes na Administração, garantindo o adequado funcionamento, comunicação e sincronização dos dados entre os equipamentos e o sistema.	Mês	12



A quantidade de **12 (doze) meses** corresponde ao período estimado de vigência da contratação, sendo necessária a disponibilização contínua da licença e dos serviços associados durante todo o período contratual.

A solução deverá atender à demanda existente, considerando o gerenciamento de até **200 (duzentos) funcionários** e a integração com os **8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico** atualmente utilizados pela Administração.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender ao gerenciamento dos registros de ponto eletrônico dos servidores e à integração com os equipamentos de registro de ponto já existentes na Administração.

Durante o levantamento, foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Manutenção ou utilização de sistema próprio:
Consistiria no desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de uma solução própria pela Administração. Essa alternativa demandaria estrutura técnica especializada, profissionais com conhecimento específico, custos de desenvolvimento e manutenção, além da necessidade de atualizações e suporte contínuos, mostrando-se menos vantajosa diante da necessidade existente.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gerenciamento de ponto eletrônico:

Consiste na contratação de solução já disponível no mercado, mediante licença de uso, com funcionalidades específicas para gerenciamento da jornada, armazenamento dos dados, geração de relatórios, suporte técnico e integração com os equipamentos existentes. Essa alternativa permite a utilização de solução já desenvolvida e consolidada, reduzindo a necessidade de investimentos em desenvolvimento e infraestrutura própria.

c) Aquisição de nova estrutura de equipamentos e sistema de gerenciamento:

Essa alternativa envolveria a substituição dos equipamentos atualmente utilizados e a contratação de nova solução completa. Considerando que a Administração já dispõe de **8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico em funcionamento**, a substituição integral da estrutura existente representaria custos adicionais e não se mostra necessária para o atendimento da demanda identificada.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **contratação de licença de uso de solução especializada disponível no mercado**, com suporte técnico, instalação, configuração, implantação e integração aos equipamentos existentes, apresenta-se como alternativa adequada às necessidades da Administração.

A solução encontrada no mercado deverá ser avaliada quanto à **compatibilidade com os equipamentos existentes, funcionalidades oferecidas, capacidade de atendimento, suporte técnico, segurança das informações, facilidade de utilização e custo**, buscando-se a alternativa que apresente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a existência de soluções disponíveis e aptas, em princípio, a atender à necessidade administrativa, cabendo à etapa de contratação definir a solução que melhor atenda aos requisitos estabelecidos, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Considerando a necessidade de contratação de licença de uso de software para gerenciamento de registros de ponto eletrônico, incluindo instalação, configuração, implantação, integração com os **8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico** existentes e suporte remoto, estima-se o valor mensal da contratação em **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

Página |
13

Considerando o período estimado de **12 (doze) meses**, o valor total estimado da contratação será de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Licença de uso de software para gerenciamento de ponto eletrônico, incluindo instalação, configuração, implantação, integração com 8 equipamentos e suporte remoto	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Valor mensal estimado: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Valor total estimado para 12 meses: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

O valor estimado deverá ser utilizado como referência para a contratação, observando-se os procedimentos de pesquisa de preços e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na contratação de **licença de uso de software para gerenciamento de registros de ponto eletrônico**, pelo período de **12 (doze) meses**, destinado ao controle, processamento, armazenamento e gerenciamento das informações de frequência dos servidores.

A solução deverá contemplar a disponibilização do sistema em ambiente web, permitindo o acesso aos dados de frequência por meio da internet, bem como recursos necessários ao gerenciamento dos registros, geração de relatórios e acompanhamento da jornada de trabalho.

A contratação deverá incluir a **instalação, configuração e implantação do sistema**, bem como sua **integração com os 8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico existentes na Administração**, de modo a possibilitar a comunicação, coleta e sincronização dos registros realizados nos equipamentos com o sistema de gerenciamento.

Deverão estar incluídos na solução o **suporte técnico remoto**, as atualizações necessárias ao funcionamento do sistema, o armazenamento dos dados em ambiente adequado e os mecanismos de segurança e backup disponibilizados pela solução contratada.

A solução deverá ser implantada de forma a garantir a continuidade do controle de frequência, a confiabilidade dos registros, a segurança das informações e a disponibilidade dos dados necessários à Administração para acompanhamento e gestão da jornada dos servidores.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

Considerando a estrutura já existente, a solução deverá **aproveitar os equipamentos de registro de ponto atualmente utilizados**, evitando a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, desde que tecnicamente compatíveis com o sistema contratado.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada o **fornecimento da licença, implantação, configuração, integração com os equipamentos existentes e suporte técnico**, atendendo à necessidade identificada pela Administração durante o período de contratação.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Considerando as características do objeto, **não se mostra tecnicamente e economicamente recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que os serviços de licenciamento, instalação, configuração, implantação, integração com os **8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico** e suporte técnico estão diretamente relacionados e constituem uma solução única para o atendimento da necessidade da Administração.

O parcelamento do objeto poderia ocasionar dificuldades de compatibilidade, comunicação e integração entre os equipamentos e o sistema, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou problemas técnicos.

A contratação de uma única solução permite maior **integração, padronização, eficiência e facilidade de suporte**, mantendo sob responsabilidade de uma única contratada todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

Dessa forma, entende-se que a contratação de forma **não parcelada** é a alternativa mais adequada ao interesse público, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa e da observância dos princípios da economicidade e eficiência.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação pretendida, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:

- a) **Garantir o adequado controle da jornada de trabalho** dos servidores, mediante registros de frequência organizados e confiáveis;
- b) **Centralizar e facilitar o gerenciamento das informações** relativas aos registros de entrada e saída dos servidores;
- c) **Reduzir procedimentos manuais** relacionados à conferência, apuração e organização dos registros de frequência;
- d) **Aumentar a segurança e a confiabilidade das informações**, reduzindo riscos de perda, inconsistências ou alterações indevidas nos registros;
- e) **Agilizar a conferência da frequência**, possibilitando a consulta dos registros e a emissão de relatórios necessários aos setores responsáveis;
- f) **Facilitar a identificação e o tratamento de ocorrências** relacionadas à jornada, tais como atrasos, faltas, horas extras e demais situações de frequência;
- g) **Garantir a integração e sincronização dos registros** provenientes dos 8 (oito) equipamentos de ponto eletrônico utilizados pela Administração;
- h) **Proporcionar maior eficiência administrativa**, reduzindo o tempo empregado pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento da frequência;
- i) **Assegurar a continuidade do controle de frequência**, com disponibilidade das informações necessárias à gestão de pessoal e aos procedimentos administrativos relacionados à jornada de trabalho;
- j) Promover uma gestão mais **eficiente, segura, transparente e confiável** das informações de frequência dos servidores.



10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Previamente à formalização do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

Página |
15

- a) Verificar as condições de funcionamento e a compatibilidade dos **8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico** existentes com a solução a ser contratada;
- b) Disponibilizar à empresa contratada as informações e os acessos necessários para a realização da instalação, configuração, implantação e integração do sistema;
- c) Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável;
- d) Disponibilizar aos responsáveis pelo gerenciamento da frequência as orientações e informações necessárias à utilização da solução contratada;
- e) Providenciar, quando necessário, os acessos à infraestrutura de rede e aos equipamentos utilizados para possibilitar a comunicação entre os equipamentos de registro de ponto e o sistema;
- f) Realizar, juntamente com a contratada, os procedimentos de configuração e testes necessários à implantação e integração da solução;
- g) Verificar, após a implantação, o correto funcionamento do sistema e a adequada comunicação com os equipamentos de registro de ponto antes do início da utilização regular da solução.

Não se identificam, previamente à contratação, outras providências de natureza estrutural que demandem investimentos ou alterações significativas na infraestrutura existente, considerando que a Administração já dispõe dos equipamentos de registro de ponto que serão integrados à solução contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratos correlatos ou interdependentes.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Considerando as características do objeto, a contratação possui **baixo potencial de impacto ambiental**, por se tratar predominantemente da disponibilização de licença de uso de software para gerenciamento de registros de ponto eletrônico, com instalação, configuração, implantação, integração e suporte técnico.

A utilização de solução em ambiente web poderá contribuir para a **redução do consumo de papel**, em razão da possibilidade de consulta, armazenamento e emissão de relatórios de forma digital, reduzindo a necessidade de impressão de documentos relacionados ao controle de frequência.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, das quantidades estimadas, dos custos envolvidos e dos resultados pretendidos, **considera-se viável a contratação** de licença de uso de software para gerenciamento de registros de ponto eletrônico.

A solução mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, especialmente por possibilitar o gerenciamento dos registros de frequência dos servidores e a integração com os **8 (oito) equipamentos de registro de ponto eletrônico** já existentes.

A contratação apresenta-se também como alternativa **tecnicamente adequada e economicamente compatível** com a necessidade identificada, considerando o valor estimado de **R\$ 1.100,00 mensais**, totalizando **R\$ 13.200,00 para o período de 12 (doze) meses**.

A solução permitirá a continuidade do controle de frequência, maior confiabilidade dos registros, redução de procedimentos manuais, facilidade de consulta das informações e geração de relatórios, além de suporte técnico durante a vigência contratual.

Dessa forma, considerando os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada ao interesse público**, devendo ser observadas, na etapa de contratação, as condições e requisitos estabelecidos pela Administração, bem como a legislação aplicável.

Derrubadas/RS, 11 de Agosto de 2026.

Luis Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração

